

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI N° 508/80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Abre Crédito Especial e dá outras provisões".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) sob a rubrica: 16-TRANSPORTE; 87 TRANSPORTE AÉREO; 523 - INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.-4110.00 Obras e Instalações.

Art. 2º - O Crédito ditado no Artigo anterior destina-se a pagamento de despesa da conclusão do Aeroporto Internacional de Araguaína.

Art. 3º - Fica o Setor de contabilidade autorizado a proceder as anulações totais ou parciais de elementos de despesas para cobertura do Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína  
05 de dezembro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Joséaldo da Silva Telles  
Presidente